



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000206

Estado da Bahia - quarta-feira, 9 de maio de 2018

Ano 2

Portaria



## PORTARIA SEMEC Nº 014/2018 DE 09 DE MAIO DE 2018

Institui o Comitê Municipal do PDDE Interativo e dar outras providencias

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA**, nomeado pela Portaria nº 005, de 02 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunto SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por um representante de cada programa vinculado ao PDDE Interativo:

#### IV Programa Escolas do Campo

• Nome: Odenizia Matos da Silva

CPF: 580880915-00

#### V Programa PDE Escola

• Nome: Douglas Silva Gama

• CPF: 043818165-44

#### VI Formação Continuada de Professores

• Nome: José Elenilson dos Santos

• CPF: 021.998.225-24

#### VII Programa Mais Educação

• Nome: Carine Aparecida Alves

• CPF: 006.968.585-17

§ 1º A composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000206

Estado da Bahia - quarta-feira, 9 de maio de 2018

Ano 2



§ 2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo terá Coordenação rotativa, com mandato de 02 (dois) anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo gerenciar os perfis de acesso ao sistema e prestar assistência técnica direta às escolas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor do PDDE Interativo:

- Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- Sensibilizar e motivar as lideranças da escola para a implementação do PDDE Interativo;
- Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que norteiam a convergência com os demais programas;
- Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do programa;
- Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC ao setor responsável;
- Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC;
- Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR;
- Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, devolvendo-o para correções, se necessário, ou aprovando-o e enviando para o MEC para validação e liberação do recurso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER EM 09 DE MAIO DE 2018.**

**EMERSON VITOR DE ANDRADE SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000206

Estado da Bahia - quarta-feira, 9 de maio de 2018

Ano 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



**PORTARIA Nº 130/2018**

**DE 07 DE MAIO DE 2018**

“Disponibiliza a Servidora Pública Municipal **CASSIA MARIA SANTANA ALVES** para o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Antas, Estado da Bahia e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através dos Arts. 88 e 89, incisos e parágrafos, todos da Lei Orgânica do Município de Antas, Estado da Bahia e,

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 161/2014 DE 17 de Setembro de 2014 que Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Gestão 2014- 2018, do Município de Antas, e a Portaria Nº 162/2014 de 18 de Setembro De 2014 que Nomeia o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Antas, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPONIBILIZAR** a Servidora Pública Municipal a Srª **CASSIA MARIA SANTANA ALVES**, matrícula nº 393, Professora Municipal Nível I, inscrita no CPF: 293.808.125-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Antas, Local de Trabalho: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ademar Félix, **para exercer a função de Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Gestão 2014 - 2018**, do Município de Antas, Estado da Bahia.

Art. 2º - O período em que exercer seu mandato será considerado como de efetivo exercício, sendo computado para todos os fins e efeitos e ao término do período do mandato (17/09/2018) a supracitada servidora voltará ao seu local de trabalho de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 07 MAIO DE 2018.**

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000206

Estado da Bahia - quarta-feira, 9 de maio de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 131/2018  
DE 09 DE MAIO DE 2018

"Exonera a servidora LUCIVANDA JOSEFA LIMA e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as demais leis que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica **exonerado** a servidora **LUCIVANDA JOSEFA LIMA**, do cargo de **Assistente de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2018, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE MAIO DE 2018.**

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo**  
**GESTOR MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000206

Estado da Bahia - quarta-feira, 9 de maio de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 132/2018

DE 09 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de Licença remunerada em virtude de qualificação profissional”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 63 a 68 da Lei n.º 599 de 15 de dezembro de 2011 que institui o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação da Educação Básica Pública Municipal de Antas;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as demais leis que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** licença remunerada em virtude de qualificação profissional, com base nos artigos 63 a 68 da Lei n.º 599/2011 pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor efetivo Vinícius Matos de Oliveira, matrícula funcional n.º 724, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico Nível III, lotado no Colégio Municipal de Antas da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC, ficando o servidor obrigado a, semestralmente, apresentar comprovante de matrícula e declaração de evolução no curso de mestrado junto a Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE MAIO DE 2018.**

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo**  
**GESTOR MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74